Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.457, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

ABONA O SERVIDOR PÚBLICO COM FOLGA ANUAL NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO NATALÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica disposto que os Servidores Públicos municipais, efetivos, estáveis e/ou comissionados, estão autorizados a gozar de uma folga anual no dia de seu aniversário natalício.

Parágrafo único. Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

Art. 2º Para que o Servidor Público tenha direito a Folga, deverá comunicar seu supervisor 15 (quinze) dias antes da data de seu aniversário.

Parágrafo único. O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer nos sábados, domingos, feriados e no mesmo período de gozo de suas férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 11 de agosto de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 322/2022 de autoria do Vereador Leonardo Miranda Guimarães.